

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Vacaria/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.544.057/0001-44, através do seu Presidente, o vereador Fabiano dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de 01 (um) Assessor de Comunicação, conforme a Lei nº 5.005 de 10 de março de 2022. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão Julgadora, cujo os membros foram nomeados pela Portaria nº 50 de 11 de março de 2022. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site "www.camaravacaria.rs.gov.br".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Vacaria, obedecidas as normas deste Edital, sendo coordenado por uma Comissão Julgadora instituída pela Portaria nº 50 de 2022.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da vaga existente, relativo ao cargo de Assessor de Comunicação, obedecida a ordem classificatória, previsto neste Edital.
- 1.3. O candidato contratado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipais de Vacaria (Lei Complementar nº 008/2011).
- 1.4. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente pelo candidato ou através de procurador.
- 1.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria da Câmara Municipal de Vacaria.

2. DO CARGO

2.1. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

2.1.1. Descrição das Atribuições: executar as atividades relacionadas com assessoria de



fb



imprensa e comunicação da Câmara, divulgar as atividades desenvolvidas nas sessões plenárias, nas Comissões, pelos Vereadores, Mesa Diretora e Presidência da Casa, junto aos veículos de comunicação, organizar e manter cadastro de veículos de comunicação e de profissionais da imprensa, redigir textos para confecção de impressos institucionais, elaborar informativos internos, realizar serviços de fotografia, filmagens gravações e edições de áudio e vídeo, organizar o acervo das fotografias, áudios e vídeos da Câmara, execução e manutenção de arquivos de notícias relativas à Câmara Municipal e Vereadores, manter atualizado o módulo de notícias do Site da Câmara, elaborar e conduzir cerimoniais e executar tarefas afins, por determinação superior. (Lei nº 2.195/2005).

- **2.1.2. Requisito:** Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho ou Diploma de curso superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social (Lei nº 2.195/2005).
- **2.1.3.** O cargo exige a prestação de serviços em horários noturnos, feriados e finais de semanas, quando houver Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias (Lei nº 2.195/2005).

3. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DIREITOS

- 3.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.
- **3.2.** Será pago mensalmente, a título de remuneração, para o cargo de Assessor de Comunicação R\$ 4.517,70 (Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais com Setenta Centavos).
- **3.3.** A contratação temporária será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 203 ao 206, da Lei Complementar 008/2011 e do art. 37, IX, da CF/88.
- 3.4. Os direitos do contratado serão de acordo com art. 207, da Lei Complementar nº 008/2011.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- I) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) ter idade mínima de 18 anos;
- III) quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- IV) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- V) estar em gozo de seus direitos políticos;
- VI) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- VII) possuir Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho, ou Diploma de curso superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social;
- VIII) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre.



A



5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições ocorrerão no período de <u>22 de março de 2022 à 31 de março de 2022</u>, exceto nos sábados, domingos e feriado, no horário compreendido entre 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vacaria, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1302, nesta cidade de Vacaria.
 - 5.2. A inscrição será gratuita a todos os interessados.
- **5.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo II, e entregar os documentos exigidos no presente Edital, sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado acatada.
- **5.4.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- **5.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de Vacaria do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- **5.6.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- I) cópia da carteira de identidade;
- II) cópia do CPF;
- III) comprovante de conclusão do Ensino Médio e Registro específico de jornalista ou radialista no Ministério do Trabalho, e ou Diploma de Curso Superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social.
 - IV) comprovação de experiência na área pública e/ou privada;
- V) diploma de graduação na área de Comunicação Social, bem como, diplomas de pósgraduação, mestrado e doutorado;
 - VI) titulações (certificado de capacitação na área de Comunicação Social);
 - VII) formulário de inscrição preenchido.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

7.1.1 O candidato deverá possuir Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho ou Diploma de Curso Superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social.







7.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- I) de 6 meses a 1 ano e onze meses de experiência na área de Comunicação Social (1 ponto);
- II) de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área de Comunicação Social (2 pontos);
 - III) 5 anos ou mais de experiência na área de Comunicação Social (3 pontos).
 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:
- a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas e/ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou certidões oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.
- b) Serão considerados como experiência profissional os serviços prestados para a iniciativa pública e/ou privada, os períodos de exercício de estágio com remuneração.

7.2.3. GRADUAÇÃO

- I) possuir graduação na área de Comunicação Social (1 ponto);
- II) possuir graduação na área de Comunicação Social com habilitação em jornalismo (3 pontos);
 - III) possuir pós-graduação na área de Comunicação Social (1 ponto).
 - IV) possuir mestrado na área de Comunicação Social (2 pontos).
 - V) possuir doutorado na área de Comunicação Social (3 pontos).
- Os diplomas referentes aos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação.
- 7.2.4. TITULAÇÃO (certificados de capacitações em comunicação social, a partir de 8 horas)
 - I) até 02 (dois) certificados (1 ponto);







- II) de 03 (três) a 05 (cinco) certificados (2 pontos);
- III) de 06 (seis) a 09 (nove) certificados (3 pontos);
- IV) acima de 10 (dez) certificados (5 pontos).
- Serão aceitos apenas os certificados vinculados com a área de comunicação social.
- **7.2.5.** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, a desclassificação do candidato.
- 7.2.6. No ato de inscrição, <u>os documentos para comprovação de experiência profissional, diplomas e certificados, deverão ser apresentados em original, acompanhados de fotocópias, as quais ficarão anexas ao formulário de inscrição.</u>

7.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.3.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que, sucessivamente:
- I) Obtiver o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à graduações acadêmicas;
- II) Obtiver o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à experiência profissional;
 - III) Obtiver o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à titulação;
 - IV) Obtiver a maior idade;
 - V) Sorteio em ato público.
- 7.3.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão Julgadora, dos quais os candidatos serão notificados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 7.3.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista de classificação preliminar.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra a classificação preliminar deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora, por escrito, entregues pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando, além das razões recursais, o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência,







telefone e e-mail.

- **8.2.** O prazo para interposição de recursos, quanto à classificação preliminar, será de 02 (dois) dia útil, após publicação dos respectivos resultados no site da Câmara Municipal de Vacaria (www.camaravacaria.rsgov.br) e no mural de entrada desta Casa Legislativa.
- **8.3.** Admitido o recurso, caberá a Comissão Julgadora, amparada pela Assessoria Jurídica, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato impugnado, cuja decisão será proferida pelo vereador Presidente da Câmara Municipal de Vacaria, que será publicada no site da Câmara Municipal de Vacaria (www.camaravacaria.rsgov.br) e no mural de entrada desta Casa Legislativa, sendo ainda comunicada ao candidato por telefone e/ou e-mail.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados presencialmente, por via postal, ou correio eletrônico.
- **8.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências editalícias.

9. JULGAMENTO

- **9.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontuação, resultante da soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação previstos no presente edital.
- 9.2. A Comissão julgadora, após o exame da documentação apresentada pelos candidatos, apresentará a classificação dos participantes, através de quadro demonstrativo, no site da Câmara Municipal de Vacaria (www.camaravacaria.rs.gov.b)r e no mural de entrada desta Casa Legislativa.
- 9.3. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem todos os documentos referidos nos itens 6 e 7 e subitens 7.1 a 7.2.4 deste Edital ou que apresentá-los com vícios, bem como documentos que forem omissos em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 9.2. Serão desconsiderados, para efeitos de julgamento, os documentos não exigidos neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de notificação publicada no mural de entrada da Câmara Municipal de Vacaria, sendo, ainda, comunicado o candidato convocado por telefone e/ou e-mail.
- 10.2. Após a homologação da classificação final, será convocado, na forma do subitem anterior, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comparecer à Secretaria da



杨



Câmara Municipal de Vacaria, para a entrega dos documentos exigidos para a contratação.

- 10.4. A documentação a ser apresentada para efetiva contratação, será informada ao candidato convocado.
- 10.5. O contrato temporário de trabalho de que trata o presente Edital poderá ser rescindido antes do término da sua vigência, caso seja o interesse da Câmara Municipal de Vacaria.
 - 10.6. São partes integrantes e não desmembráveis deste Edital:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Modelo de formulário de inscrição;

Anexo III - Modelo de formulário para experiência profissional;

Anexo IV - Modelo de relação de títulos (graduação acadêmica);

Anexo V - Modelo de relação de títulos (certificados).

Câmara Municipal de Vacaria, 21 de março de 2022.

Câmara Municipal de Vacaria, Fabiano dos Santos Silva, Presidente.





ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO*	
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	21/03/2022	
Inscrição e entrega dos documentos necessários à inscrição	22/03/2022 à 01/04/2022	
Classificação preliminar	04/04/2022	
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	05/04/2022 à 06/04/2022	
Divulgação do julgamento de recurso quanto à classificação preliminar	07/04/2022	
Homologação da Classificação Final	08/04/2022	

^{*}As datas aqui previstas poderão ser alteradas. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.





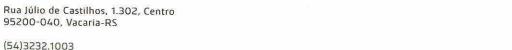


ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição	(preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)			
CANDIDATO (A) AO CARGO DE ASS	SESSOR DE COMUNICAÇÃO			
Nome do(a) Candidato(a):				
	Órgão Expedidor:			
	Data de Nascimento://			
Nacionalidade:	Naturalidade:			
Título de Eleitor:				
Endereço:				
Bairro:				
Escolaridade:				
Telefone: ()				
E-mail:				
DECLARO ESTAR CIENTE DAS C SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/202	ONDIÇÕES PARA PARTICII			
DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENA ACIMA PRESTADAS.	AS DA LEI, SER VERDADEII	RAS AS INFORMAÇÕES		
Data da Inscrição:/				
Assinatura do candidato:				
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL I Endereço: JÚLIO DE CASTILHOS, N° Descriminação: Recebi a Ficha de Inscri Assinatura: VACARIA/RS, de	1302, CENTRO, VACARIA/RS ição nº/2022, Anexo II do	S Edital nº 01/2022.		









ANEXO III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (capacitação técnica)

Nº. da Inscrição	_(preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)		
Nome do candidato:			
1.Instituição onde trabalhou:			
Cargos ocupados ou funções exercidas:			
Período:/ à/			
PONTUAÇÃO:			
2.Instituição onde trabalhou:			
Cargos ocupados ou funções exercidas:			
Período:/ à /	/		
Descreva as atividades desenvolvidas:			
3.Instituição onde trabalhou:			
Período:/ à/			
Descreva as atividades desenvolvidas:			
PONTUAÇÃO:			



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro 95200-040, Vacaria-RS





4.Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período:/ à/
Descreva as atividades desenvolvidas:
PONTUAÇÃO:
5.Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período:/ à/
Descreva as atividades desenvolvidas:
PONTUAÇÃO:
6.Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período:/ à/
Descreva as atividades desenvolvidas:
PONTUAÇÃO:
* A pontuação será preenchida pela Câmara Municipal de Vacaria.
Observação: Preencha, com legibilidade, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça
cópia desta folha para completar sua relação. ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
Assinatura: Data://2022.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro 95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003 camara@camaravacaria.rs.gov.br www.camaravacaria.rs.gov.br





ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

N°. da Inscrição	(preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)			
Nome do candidato: _	***			
	GRADU	AÇÃO ACADÊMIO	CA	
TITULAÇÕES	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO			388900	
GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
PO	NTUAÇÃO TOTA	L	- HOGO	
			10,000	
* A pontuação será pro	eenchida pela Câmar	a Municipal de Vacar	ria.	
Observações: Preench cópia desta folha para	na, com legibilidade, completar sua relaçã	, os campos destinado	os ao candidato.	Se necessário, faça
ANEXAR CÓPIA DOS DO	CUMENTOS COMPROI	BATÓRIOS DE TODOS O	S ELEMENTOS DE	CLARADOS.
Assinatura:			Data:/	/2022.







ANEXO V

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº. da Inscrição	(preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)			
TITULAÇÃO (cert	ificados de capacitações e	m comunicação social	, a partir de 8 horas)	
TITULAÇÕES	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	PONTUAÇÃO	
PONTUAÇ	ÃO TOTAL			
Observações: Preencha, cópia desta folha para co	nchida pela Câmara Munici com legibilidade, os camp mpletar sua relação. MENTOS COMPROBATÓRIOS	oos destinados ao cand	idato. Se necessário, faça OS DECLARADOS.	
Assinatura:	Months and	Data:	//2022.	



Sho